

PROJETO DE LEI Nº

Declarar de Utilidade Pública Estadual a FRATERNIDADE ESPIRITA IRMA SCHEILLA, com sede e foro no município de Salvador, da Bahia.

Artº 1º- Fica declarada de utilidade pública FRATERNIDADE ESPIRITA IRMA SCHEILLA, com sede e foro no município de Salvador, Estado da Bahia.

Artº 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de julho de 2024

Robinho
Dep. Estadual

JUSTIFICATIVA

Propõe o presente Projeto de Lei, conceder título de utilidade pública a FEIS FRATERNIDADE ESPIRITA IRMA SCHEILLA , com sede e foro na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Fundada em 21 de julho de 2001, a FEIS – FRATERNIDADE ESPIRITA IRMA SCHEILLA é uma organização religiosa, que tem por finalidade e objetivo o estudo, a prática e a difusão do Espiritismo em todos os seus aspectos, com base nas obras de Allan Kardec.

A FEIS tem como missão promover a prática da caridade espiritual, moral e material, desenvolvendo, para tanto, atividades nas áreas assistencial, cultural, beneficente e filantrópica.

Diante da relevância do trabalho desenvolvido pela entidade, e tendo a mesma preenchido todos os requisitos legais exigidos, consideramos pertinente o caráter de utilidade pública ora proposto.

Sala das Sessões, 08 de julho de 2024

Robinho
Dep. Estadual